



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BURITIS

ONDE HÁ TRABALHO, HÁ CRESCIMENTO!

ADM. 2023-2028

Publicado no Quadro de Atas,
no saguão da Câmara.Em, 01 / 12 / 25

SERVIDOR RESPONSÁVEL



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 175, no livro próprio,
sob a folha de nº 06, em 01 de
12 de 25 às 09 : 30 hs

PROJETO DE LEI Nº 046 DE 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CRIAR O CENTRO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI NO
BAIRRO RESIDENCIAL EXTREMA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar 01 (um) Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, destinado ao atendimento de crianças de 06 (seis) meses a 05 (cinco) anos de idade.

Art. 2º A unidade do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI de que trata esta Lei será instalada no imóvel localizado na Avenida Euterlina Rodrigues da Costa, nº 180, Lote 01 da Quadra 13, Bairro Residencial Extrema, neste Município.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal adotará as providências administrativas necessárias para a identificação do prédio e elaboração do Regimento Interno do CMEI.

Art. 4º As despesas decorrentes da criação e manutenção da unidade de ensino correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/MG, 28 de novembro de 2025.

RUFINO

CLOVIS

FOLADOR:5

1340950944

RUFINO CLÓVIS FOLADOR

Prefeito Municipal

Assinado de forma

digital por RUFINO

CLOVIS

FOLADOR:513409509

44

Dados: 2025.12.01

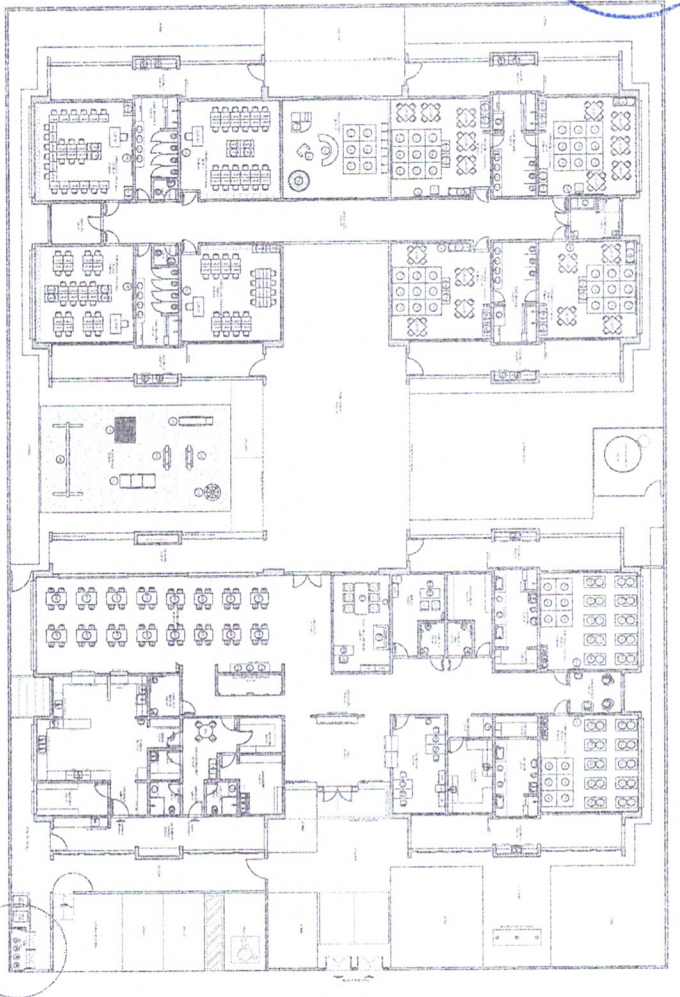
14:20:23 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Proposição APROVADA em primeira
votação, dia 01 de 12 de 25, por
03 votos favoráveis e 00 votos contrários.

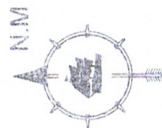
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Proposição APROVADA em segunda
votação, dia 01 de 12 de 25, por
03 votos favoráveis e 00 votos contrários.



The architectural drawing consists of two separate elevation views of a building. The left view shows a long, single-story facade with several rectangular windows and doorways. The right view shows a similar facade but includes a tall, narrow vertical element, possibly a chimney or a small tower, which has its own set of windows near the top. Both drawings include dimension lines and labels indicating measurements and specific features.

Administracja 2017-2021 w Budapeszcie nr 72, Czerwiec - Luty 2018 - Cena 38,60 zł
Piotr Bógdan Olsztyński Władysław Nijaszewski



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PROINFÂNCIA TIPO 01
AVENIDA EUTERPIA RODRIGUES DA COSTA, Nº 180
LOTE 01 DA QUADRA 13 - RESIDENCIAL EXTREMA - BURITIS - MG.

RUFINO
CLOVIS
FOLADOR-513
40950914

DELOILTON RAFAEL TAVARES
CREA 17510-GO



www.ford.com

Administração 2017-2020, Av. Bandeirantes, nº 723, Centro - Fone: (35) 3555-
 0000
 e-mail: Secretaria@sema.pb.gov.br - www.sema.pb.gov.br

CROQUI DE LOCAÇÃO
ESCALA 1/75



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BURITIS

ONDE HÁ TRABALHO, HÁ CRESCIMENTO!

ADM 2023 2028

MENSAGEM Nº 62/2025



Excelentíssima Senhora Presidente, Excelentíssimo Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a criar o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI no bairro Residencial Extrema e dá outras providências.

A presente proposição é de fundamental importância para ampliarmos o atendimento à primeira infância em nosso município, em conformidade com o que determina o Art. 14, inciso XX, da nossa Lei Orgânica.

A criação de uma nova unidade de educação infantil no bairro Residencial Extrema visa atender a uma crescente demanda daquela comunidade, caracterizada por acentuada vulnerabilidade social, garantindo às nossas crianças o direito constitucional à educação e às suas famílias um local seguro e adequado para o seu desenvolvimento.

A urgência na aprovação desta matéria é justificada pela necessidade de planejamento para o próximo ano letivo e, principalmente, para viabilizar a correta aplicação de recursos federais já destinados para este fim, cujo prazo para utilização exige celeridade nos trâmites administrativos.

Por essa razão, solicito a Vossa Excelência e aos nobres pares que a apreciação deste projeto ocorra em **regime de urgência, dispensando sua apresentação em prévia em plenário**, com a **quebra dos interstícios regimentais**, a fim de evitar prejuízos à administração e, sobretudo, à comunidade que tanto anseia por este serviço.

Na certeza de contar com o indispensável apoio desta Câmara, reitero meus votos de estima e consideração.

Buritis, 28 de novembro de 2025.

RUFINO CLOVIS
FOLADOR:5134
0950944

Assinado de forma digital
por RUFINO CLOVIS
FOLADOR:51340950944
Dados: 2025.12.01
14:21:00 -03'00'

RUFINO CLÓVIS FOLADOR
Prefeito Municipal